



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 41/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DO SERVIDOR RAMON DE OLIVEIRA GONÇALVES COMO CONDUTOR DA EQUIPE DO SAMU DE RIBEIRA.”

CONSIDERANDO a inauguração do **SAMU** em 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que foram realizados procedimentos licitatórios para a contratação da **Equipe do SAMU**, sendo que os processos licitatórios restaram infrutíferos até a presente data;

CONSIDERANDO que os integrantes da **Equipe do SAMU**, devem possuir qualificação específica, com Cursos de BLS (Basic Life Support)/Suporte Básico de Vida e APH (Atendimento Pré-hospitalar), de no mínimo 20 horas, além de possuir experiência em atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO, que o servidor nomeado atende as exigências do cargo, possuindo a qualificação técnica necessária;

CONSIDERANDO que se trata de nomeação temporária, até que se realize a contratação da equipe do **SAMU**, através de novo procedimento licitatório, cujo pacote está em fase de montagem.

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 71, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 311 de 25 de julho de 2003 (cria Fundo Social de Solidariedade do Município) e Lei Municipal 336 de 28 de fevereiro de 2005, Art.12, resolve a partir desta data, pela presente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

P O R T A R I A ;

ARTIGO 1º - Nomear **RAMON DE OLIVEIRA GONÇALVES** como **CONDUTOR DA EQUIPE DO SAMU DE RIBEIRA**, conforme abaixo indicado:

NOME	CARGO	CPF	RG
RAMON DE OLIVEIRA GONÇALVES	CONDUTOR DA EQUIPE DO SAMU	419.686.928/94	41.124.526-0

ARTIGO 2º - A nomeação é realizada em caráter temporário, até a contratação da pessoa Jurídica para prestação de serviços de Atendimento por profissionais/Equipe para atuarem no serviço de atendimento móvel às urgências - **SAMU BÁSICO DE RIBEIRA**, oportunidade em que o servidor retornará às funções originais do cargo para o qual foi concursado, retornando ao salário vigente registrado em seu contrato de trabalho;

ARTIGO 3º - O servidor perceberá pelos serviços prestados de condutor o valor mensal de **R\$ 1.974,13 (Um mil, novecentos e setenta e quatro reais e treze centavos)**;

ARTIGO 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 17 de fevereiro de 2021.


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria
em livro próprio desta Prefeitura
Ribeira, 17 de fevereiro de 2021.